



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV-nº 0296/2025

Jaguariúna, aos 4 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RODRIGO REIS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

**Assunto: Requerimento nº 126/2025, de autoria do(a) Ilmo(a). Vereador(a) Rose
Guerreira (Prot. PMJ nº 005825/2025)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano informa que, em casos de árvores em contato com fios de energia elétrica, a CPFL deve ser acionada, devido à sua expertise na realização de podas pontuais. Além disso, a Secretaria destaca que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços segue um cronograma para a execução dos serviços de poda de árvores. Já o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente é responsável por avaliar solicitações de cortes de árvores.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração e respeito.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito